

“DONAS E POSSUIDORAS DE TERRA”: UMA ANÁLISE SOBRE A HISTÓRIA DAS MULHERES NA CAPITANIA DO PIAUÍ A PARTIR DAS CARTAS DE SESMARIAS (SÉCULO XVIII)

“LAND OWNERS AND OWNERS”: AN ANALYSIS OF THE HISTORY OF WOMEN IN THE CAPTAINCY OF PIAUÍ FROM THE LETTERS OF SESMARIAS (18TH CENTURY)

DOI 10.5281/zenodo.8311689

Aída Fernanda Melo França¹

Rafael Ricarte da Silva²

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar a atuação de mulheres, designadas como “donas e possuidoras de terra” no processo de apropriação territorial da Capitania do Piauí no século XVIII. Neste sentido, buscamos esmiuçar as possibilidades que a análise das cartas de data e sesmarias nos permitem para escrevermos sobre a história das mulheres nos recortes espacial e temporal, acima mencionados. O corpus documental da pesquisa é composto por manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino, especialmente as solicitações de concessão e confirmação de sesmarias. Metodologicamente, construímos um banco de dados sobre as mulheres sesmeiras com informações acerca da: procedência, estado civil, localidade requerida, tamanho da área solicitada e justificativas apresentadas. Destacamos, que estes dados nos permitiram identificar estas mulheres e levantarmos algumas inquietações e hipóteses de trabalho, bem como a necessidade de adensarmos outras fontes para o cruzamento das mesmas no aprofundamento qualitativo das análises. Por fim, ressaltamos que o exame dos manuscritos está sendo realizado a partir do diálogo com Perrot (2005, 2006 e 2007), Silva (1996 e 2017), Silva (2016), Alencar (2017) e Gonçalves (2006).

Palavras-chave: Sesmarias. Mulheres. Capitania do Piauí.

Abstract: This article aims to analyze the performance of women, designated as “owners and possessors of land” in the process of territorial appropriation of the Captaincy of Piauí in the 18th century. In this sense, we seek to scrutinize the possibilities that the analysis of date letters and sesmarias allow us to write about the history of women in the spatial and temporal cuts, mentioned above. The documentary corpus of the research is composed of manuscripts from the Overseas Historical Archive, especially requests for granting and confirming sesmarias. Methodologically, we built a database on sesmeiras women with information about: origin, marital status, required location, size of the requested area and justifications presented. We highlight, that these data allowed us to identify these women and to raise some concerns and working hypotheses, as well as the need to deepen other sources for crossing them in the qualitative deepening of the analyses. Finally, we emphasize that the examination of the manuscripts is being carried out from the dialogue with Perrot (2005, 2006 and 2007), Silva (2017), Silva (2016), Alencar (2017) and Gonçalves (2006).

Keywords: Sesmarias. Women. Captaincy of Piauí.

¹ Graduanda em História pela Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. E-mail: aidafernandamelofranca@gmail.com

² Doutor em História Social e Professor Adjunto da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. E-mail: rafaelricarte@ufpi.edu.br

Introdução

Michelle Perrot destacou, em *Minha História das Mulheres*, que “a primeira história que quero contar é a das mulheres” (2007, p. 12). Assim como a autora, neste artigo nosso objetivo é investigar e levantar possibilidades de estudos sobre a história das mulheres no Piauí Colonial. Deste modo, escolhemos escrever sobre as mulheres “Donas e possuidoras de terra” do sertão, as sesmeiras do período colonial. Mulheres muitas vezes esquecidas e silenciadas, mas que são de suma importância para o entendimento da sociedade em formação.

Apesar de, por muito tempo, a História das Mulheres ter sido desprezada pelos historiadores, atualmente temos um campo historiográfico muito bem estruturado sobre as mulheres no Brasil, que dialoga com a História Social e a História da Família. Entretanto, no que diz respeito a historiografia piauiense o retrato é diferente. São poucos os trabalhos sobre a participação feminina na conquista e consolidação da Capitania do Piauí. Nesta incipiente historiografia, destacamos Luiz Mott (1985) e Tanya Maria Pires Brandão (2012) como precursores em destacar a figura feminina, mesmo que minimamente, em suas pesquisas.

Esse trabalho surgiu a partir da necessidade de tratarmos o problema do silenciamento das mulheres, sobretudo as mulheres no Piauí Colonial, seja como sujeito histórico e/ou objeto de pesquisa. As mulheres têm voz, sempre tiveram e sempre terão. Mesmo que não consigamos identificar essas vozes, elas estão lá. O que geralmente acontece é um silenciamento dessas vozes e da presença, como houve por muito tempo nas análises devido a visão patriarcal da sociedade.

Michelle Perrot (2005) destaca esse silenciamento feminino em seu texto “As mulheres ou os silêncios da História”. Para a autora, às mulheres era destinado o silêncio. O silenciamento era algo comum a elas. Segundo Michelle Perrot:

Subsistem, no entanto, muitas zonas mudas e, no que se refere ao passado, um oceano de silêncio, ligado à partilha desigual dos traços, da memória e, ainda mais, da História, este relato que, por muito tempo,

“esqueceu” as mulheres, como se, por serem destinadas à obscuridade da reprodução, inenarrável, elas estivessem fora do tempo, ou ao menos fora do acontecimento. No início era o Verbo, mas o Verbo era Deus, e Homem. O silêncio é comum das mulheres. Ele convém a sua posição secundária e subordinada. Ele cai bem em seus rostos, levemente sorridentes, não deformados pela impertinência do riso barulhento e viril. Bocas fechadas, lábios cerrados, pálpebras baixas, as mulheres só podem chorar, deixar lágrimas correrem como água de uma inesgotável dor. (PERROT, 2005, p. 09)

Evidentemente, esse silenciamento fazia parte da vida das mulheres como algo natural. Para elas, falar o que pensavam, ou sentiam, e até mesmo reclamar, não era algo correto. Isso porque a vida das mulheres nessas sociedades passadas era ditada pela moral religiosa e precisavam estar de acordo com as normas de sua religião, que geralmente exigia delas apenas sujeição aos homens e silenciamento. Neste sentido, Michelle Perrot afirma que:

O silêncio é um mandamento reiterado através dos séculos pelas religiões, pelos sistemas políticos e pelos manuais de comportamento. Silêncio das mulheres na igreja ou no templo; maior ainda na sinagoga ou na mesquita, onde elas não podem nem ao menos penetrar na hora das orações. [...] Silêncio até mesmo na vida privada. (PERROT, 2005, p. 10)

Nesse contexto, surge a figura da mulher como sendo sempre um “sujeito passivo”. Ou seja, sem importância social nas escritas. Nos questionamos se essa era a realidade normatizada e praticada no contexto em análise: As mulheres não tinham importância neste contexto de conquista e eram consideradas sujeitos passivos?

“As mulheres têm poderes” diz Michelle Perrot (2006). É importante ressaltarmos que a autora faz o uso da palavra “poder” no plural. O que significa que as mulheres possuem muitas formas de exercer poder sobre algo ou alguém. Isso determina que, desprezar a importância das mulheres como sujeitos sociais é uma forma de subestimar os poderes que o gênero feminino pode exercer.

Ao falar sobre os poderes das mulheres, Michelle Perrot (2006) traz à tona uma perspectiva muito importante sobre a participação feminina em suas famílias. Isso porque o ambiente familiar sempre foi o lugar onde as mulheres mais exerceram seus

poderes. Especialmente as mães, ao comandarem suas casas, direcionarem o que os(as) filhos(as) e maridos comem, vestem, como andam, onde vão. Dessa forma, as mulheres (mães) demonstram ser o personagem principal de suas famílias. No entanto, há uma problemática sobre a história dessas mulheres donas de casa, que sempre foram visualizadas pela sociedade e pela historiografia influenciada pela perspectiva patriarcal como “sem importância”, “sem expressão”, “sem destaque”. Pouco se fala sobre essas mulheres e os poderes que elas exerciam. E quando se fala, é sobre uma ótica negativa.

Todavia, para avançarmos no debate historiográfico sobre gênero e até mesmo sobre feminismo, precisamos analisar todas as perspectivas em que as mulheres estão submetidas, não apenas aquelas onde as mulheres aparecem como figuras extraordinárias e rebeldes, mas também as mulheres ditas “passivas”. Desta maneira, consideramos importante trazer à tona a história das mulheres no período colonial³, mais especificamente as habitantes da Capitania do Piauí. Mulheres pouco destacadas pela historiografia e pela sociedade, tidas apenas como “reflexo” de seus maridos, pais ou irmãos. As mulheres sesmeiras.⁴

Entretanto, para falarmos sobre o papel feminino no período colonial do Piauí, primeiro precisamos entender o contexto histórico e social da época. Luiz Mott afirma que “Desde os seus primórdios foram as fazendas de gado que definiram a forma de ocupação do solo e a distribuição dos colonizadores ao longo do sertão piauiense.” (1985, p.46). Ou seja, estamos falando de uma sociedade onde a pecuária é o poder central da economia e da sociedade em geral. Por isso, quando estudamos a História do

³ Dentre os trabalhos historiográficos que analisam a participação das mulheres na sociedade colonial ver: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O Sexo devoto: normalização e resistência feminina no Império Português XVI – XVIII*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2003; DEL PRIORE, Mary. *Ao Sul do Corpo – condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia*. Brasília: Edunb, 1993; ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres da colônia*. Condição Feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822. São Paulo: José Olympio, 1993; SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, mulheres e povoamento*: São Paulo, século XVII. Bauru, SP: EDUSC, 2003; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

⁴ Trabalhamos com as solicitações de sesmarias (concessões e confirmações) arroladas no catálogo do Projeto Resgate – Barão do Rio Branco, Arquivo Histórico Ultramarino - AHU, para a Capitania do Piauí. As mulheres sesmeiras são compreendidas como aquelas que receberam cartas de sesmarias, seja nos pedidos concessão ou confirmação arrolados na documentação do AHU.

Piauí Colonial, nos remetemos as fazendas de gado que foram responsáveis por construir novas territorializações a partir do processo de conquista frente aos povos indígenas.

Nesse contexto da pecuária, a formação das famílias na Capitania do Piauí estruturava-se no âmbito social das fazendas. Em seu levantamento sobre os moradores do sertão do Piauí no século XVII, Luiz Mott afirma que:

Estes quadros evidenciam uma população excepcional em vários aspectos estruturais: frente pioneira de homens-vaqueiros, num meio ainda muito hostil e austero onde só havia lugar para o trabalho masculino, inexistindo um mínimo de segurança e conforto para se oferecer a eventuais dependentes (mulheres e crianças). (1985, p. 76)

Portanto, o contexto social onde as mulheres sesmeiras (personagens principais desse trabalho) estão incluídas, refere-se a uma sociedade patriarcal onde os homens são majoritariamente dominantes. Por consequência, torna-se ainda mais essencial estudarmos a história dessas mulheres, pois, é a partir desse estudo que entenderemos as relações sociais na sociedade da Capitania do Piauí.

Neste artigo, buscaremos compreender as mulheres na sociedade colonial da Capitania do Piauí, como também as relações de gênero, através da análise das cartas de sesmaria. Mas, para além disso, estaremos contribuindo para entender as relações sociais em que as mulheres estavam inseridas, não apenas como “sujeitos passivos” ou de “segunda classe”, mas tendo as mulheres como personagens principais de suas próprias histórias.

Afinal, as mulheres sesmeiras também poderiam ser sujeitos sociais ativos, controladoras de seus bens e dos bens de sua família, sendo “cabeças-de-casal”, ou até mesmo sozinhas, como era o caso das mulheres solteiras que pretendiam apenas acumular bens. Essas mulheres não tiveram feitos extraordinários, e não eram consideradas revolucionárias, eram apenas personagens que estavam sujeitas a uma estrutura social patriarcal, mas que dentro dessa estrutura, tinham suas formas de exercer poder.

Objetivamos contribuir para a construção de uma História das Mulheres na Capitania do Piauí que busque evidenciar a participação feminina em espaços e processos na construção de suas histórias e da história deste território em formação. Uma interpretação diferente das fontes que já estão à disposição há muito tempo, que são as cartas de Data e Sesmaria.

Rafael Ricarte da Silva (2016) em seu trabalho sobre a Capitania do Siará Grande, afirma que “estudar a legislação sesmarial e o processo de doação de sesmarias é buscar compreender como os sujeitos históricos, imersos neste processo, vivenciaram as múltiplas relações estabelecidas nas negociações e disputas em torno da legitimação deste instituto português.” (2016, p. 88).

As mulheres ditas de “Elite”, como é o caso das sesmeiras, também devem ser estudadas. Precisamos conhecer essas mulheres. Quem eram elas, o que faziam, como faziam? Elas realmente poderiam exercer um papel que era restrito aos homens, como ser “cabeça de casal”? Pretendemos, neste artigo, levantar possibilidades de trabalho sobre a História das Mulheres no Piauí Colonial a partir da apropriação territorial e evidenciar a importância dessas mulheres como personagens históricos em um contexto de conquista eminentemente masculino. Para tanto, o presente artigo está estruturado a partir do debate sobre o uso de fontes históricas na escrita da História das Mulheres e, por fim, esmiuçamos as possibilidades de uso das cartas de sesmarias para a escrita acerca da História das Mulheres na Capitania do Piauí.

O uso de fontes históricas na escrita da História das Mulheres.

O campo da História das Mulheres foi por muito tempo negligenciado pelos historiadores. As mulheres não eram sujeitos históricos presentes nos trabalhos acadêmicos, nem tampouco eram consideradas importantes para o funcionamento da sociedade. Segundo Michelle Perrot, considerada umas das pioneiras na escrita da História das Mulheres, “Até o século XIX, fazia-se pouca questão das mulheres no relato histórico, o qual, na verdade, ainda está pouco constituído.” (2008, p. 13)

A constituição do campo historiográfico da História das Mulheres só veio acontecer de fato a partir dos anos 70, devido às manifestações populares feministas que trouxeram à tona o debate de gênero no mundo acadêmico. Ademais, a partir dos anos 1990 o campo de estudos sobre a História das Mulheres apresentou um crescimento no número de trabalhos.⁵

Quando enfim os historiadores iniciaram as discussões sobre as diferenças de sexo, a falta de fontes históricas tornou-se um problema. Michelle Perrot afirma que “Escrever tal história significa levá-la a sério, querer superar o espinhoso problema das fontes. Não se sabe nada das mulheres, diz-se em tom de desculpa” (PERROT, 2008, p. 14). Nesse sentido, a autora revela que a falta de fontes históricas disponíveis para a escrita da História das Mulheres era o grande problema que impedia os historiadores de realizar a escrita desse campo historiográfico.

Andréa Lisly Gonçalves, em seu texto “História das Mulheres: fontes, temas e abordagens”, presente no livro *História e Gênero*, destaca que ao iniciar a escrita da História das Mulheres, os autores e autoras, utilizaram a estratégia da releitura dos documentos oficiais. Em suas próprias palavras, “A releitura de um conjunto de documentos reputados como “oficial” também propiciou avanços na compreensão do multifacetado universo das mulheres.” (GONÇALVES, 2006, p. 88)

A releitura de documentos oficiais foi um importante passo para entendermos os motivos da exclusão das mulheres na historiografia. A alternativa de “reler os documentos” e encontrar possíveis objetos de pesquisa para o estudo das mulheres, significou a superação da visão patriarcal que impedia a visualização das mulheres enquanto sujeitos da história.

Andréa Lisly Gonçalves (2006) considera esse campo historiográfico “um universo multifacetado”. Por esse motivo, são muitas as possibilidades de fontes que

⁵ Entre os estudos mais recentes da historiografia sobre a História das Mulheres ver: BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; DEL PRIORE, Mary (org.) e BASSANEZI (coord.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997; PEDRO, Joana Maria e GROSSI, Miriam Pillar (orgs.). *Masculino, feminino, plural*. Santa Catarina/Florianópolis: Ed. Mulheres, 2000; SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro F. e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 95-114.

podem ser usadas na escrita da História das Mulheres. Entre elas, a autora cita uma lista que vai desde cartas e diários pessoais a fontes oficiais, como registros de casamento e testamentos.

Sem a perspectiva de sermos exaustivos, poderíamos citar uma lista considerável de fontes, umas mais originais, outras submetidas à valorização de aspectos antes desprezados, que se mostram úteis a história das mulheres e de gênero: legislação repreensiva, fontes policiais, ocorrências, processos-crime, ações de divórcio, canções, provérbios, literatura e produção de cronistas, juristas, médicos, memorialistas e folcloristas, correspondências, memórias, manifestos, diários, material iconográfico, fontes eclesiásticas, jornais, revistas femininas, documentação oficial, cartorial e censos, bem como a história oral que vem sendo utilizada intensamente e de maneira original, contribuindo para resgatar as vozes que, de outra forma, estariam condenadas ao anonimato e recuperando a “história vinda de baixo”. (GONÇALVES, 2006, p. 88)

As autobiografias e biografias são exemplos de fontes históricas muito utilizadas no estudo feminino. Elas também possuem uma característica muito interessante, podem ser tanto “fonte”, como também, “produção” historiográfica. Por conseguinte, por serem vinculadas à vida privada das personagens, as biografias trazem à tona aspectos da vida das mulheres que contribuem para entender a vida pessoal, familiar, relações sociais, vida profissional de cada uma. A análise desses documentos privados proporciona uma diversidade de interpretações muito grande, o que é essencial para não cometermos o erro de escrever uma história carregada de juízo de valor. Afinal, por muito tempo, o papel das mulheres na sociedade era carregado do juízo de valor que a moral religiosa impunha. Nesse contexto, as biografias e autobiografias também serviram para que as mulheres mostrassem suas complexidades e fugissem desse viés moralista em que estavam enquadradas.

Outras fontes muito utilizadas na escrita da História das Mulheres são as cartas e os diários pessoais, elementos importantes na construção de uma história da vida privada. Elas também ajudam a construir biografias. Parte das produções historiográficas (e até mesmo literárias) sobre mulheres, têm como fontes cartas de arquivos pessoais ou diários secretos. Entretanto, de tanto os/as historiadoras/es

utilizarem essa tipologia de documento nas escritas femininas, eles acabaram sendo sempre vinculados a História das Mulheres, como afirma Michelle Perrot:

De maneira geral, a presença das mulheres nesses arquivos se dá em função do uso que fazem da escrita: é uma escrita privada, e mesmo íntima, ligada à família, praticada à noite, no silêncio do quarto, para responder às cartas recebidas, manter um diário e, mais excepcionalmente, contar sua vida. Correspondência, diário íntimo e autobiografia não são gêneros especificamente femininos, mas se tornam mais adequados às mulheres justamente por seu caráter privado. (PERROT, 2007, p. 27)

Ao escreverem em seus diários, ou redigirem cartas pessoais, as mulheres estabeleciam uma forma de se fazer ouvir. Era uma forma de registrar a sua existência. Suas lutas cotidianas, seus anseios, seus medos e até mesmo suas relações familiares. Por esse motivo são fontes muito importantes na escrita feminina. Entretanto, como cita a historiadora Louise Tilly, “Nesses trabalhos, o princípio regulador essencial da história das mulheres é a ideologia das esferas, com a esfera pública aberta somente aos homens e a esfera privada enquanto espaço das mulheres.” (TILLY, 1994, p. 37) Ou seja, é inevitável relacionar a História das Mulheres à esfera privada. No entanto, precisamos questionar se é apenas esse espaço que as mulheres exercem. Para isso, há de se fazer uma ponte entre o campo historiográfico das mulheres e a História das Famílias.

Dessa maneira, ao analisarmos a historiografia sobre as mulheres, especialmente referentes ao período colonial, não podemos deixar de notar a forte influência do campo historiográfico da família. Investigar o papel feminino na sociedade colonial também significa compreender a estrutura familiar e o poder das mulheres dentro de seus lares.

Michelle Perrot (2006) faz uma análise muito pertinente sobre o poder feminino, sobretudo das mães, exercido desde sempre em suas famílias. É importante lembrar que a primeira onda do feminismo que surgiu nos anos 70 visava atribuir caráter negativo à imagem da mulher “dona de casa”. Ser “dona de casa” representava ser um sujeito social passivo, sem expressão significativa na sociedade. No entanto, essa visão estereotipada de que para a mulher ter um papel relevante na sociedade ela precisava

fazer ações extraordinárias, é na verdade fruto de uma historiografia que não leva em consideração que a História das Mulheres é, antes de tudo, história social e da família. Michelle Perrot destaca o papel das mulheres simples, especialmente das casadas, que controlavam um espaço de poder no âmbito de suas famílias manipulando até mesmo as vontades de seus maridos:

Mais prosaicamente, é a ideia muito difundida de que as mulheres puxam os fios dos bastidores, enquanto os pobres homens, como marionetes, mexem-se na cena pública. Inspiradora da decisão política, muitas vezes tomada “sobre o travesseiro”, a mulher, em si tão pouco criminosa, é a verdadeira instigadora do crime. (PERROT, 2006, p. 154)

Como historiadoras/es, precisamos atentar ao fato de que há relações de poder no seio familiar. Dentro dessas relações, apesar de publicamente os homens serem sempre vistos como “chefes”, parte das mulheres detinham, também, o poder de designar os deveres de todos os sujeitos que integravam o núcleo familiar. Nesse sentido, precisamos discordar, em partes, de uma das autoras que servem como base para esse trabalho, Maria Beatriz Nizza da Silva. A autora afirma que “Poder econômico não garantia de modo algum poder social ou político” (SILVA, 1996, p. 86). Não podemos negar que as mulheres realmente não tinham direito de exercer nenhum cargo político à época. No entanto, se levarmos em consideração as análises sobre as relações de poder que Michelle Perrot (2007) traz à tona em sua escrita sobre a História das Mulheres, chegaremos à conclusão de que o espaço de poder reservado às mulheres era centralizado em suas vidas familiares, mas não se limitava apenas a este.

Evidentemente, o poder social das mulheres casadas ou solteiras jamais se igualou ao dos homens. No entanto, poder social também significava ter prestígio na sociedade, ser notada, ter seus direitos garantidos. Nesse sentido, as mulheres ricas do período colonial podem sim ser consideradas detentoras de um tipo de poder social, ou seja, no caso delas, poder econômico significou, também, poder social. Ademais, o fato da maior parte das mulheres, por muito tempo, exercerem o papel de donas de casa, não revela que elas não poderiam ser sujeitas ativas socialmente. No período colonial, por exemplo, as mulheres eram sempre as personagens principais dos eventos sociais.

Louise Tilly afirma que “os melhores trabalhos sobre história das mulheres, não estudam a vida das mulheres de uma maneira isolada: eles se esforçam por vincular estas vidas a outros temas históricos, como o poder das ideias ou as forças que governam as transformações estruturais.” (1994, p. 37). Nesse sentido, é pertinente trazer à tona que na sociedade colonial brasileira, período onde as mulheres são citadas erroneamente como “sujeitos passivos”, haviam mulheres que detinham poder econômico e social. Diversos documentos oficiais nos possibilitam a análise da vida desses personagens, inclusive cartas de sesmarias. Todavia, as cartas de Data e Sesmaria, ainda são poucos utilizadas na historiografia em geral, sobretudo das mulheres.

As cartas de Sesmaria como possíveis fontes para a escrita da História das mulheres

Como evidenciamos acima, a releitura de documentos oficiais proporciona aos(as) historiadores/as narrativas diferentes sobre o mesmo fato histórico. Nesse caso, em relação à História da Capitania do Piauí, a análise das fontes disponíveis referentes a essa temporalidade trouxe grande contribuição para a construção da história do homem sertanejo. Entretanto, esses estudos acabaram excluindo agentes históricos muito importantes na sociedade, como as mulheres.

Na historiografia piauiense, poucos trabalhos abordam as mulheres na sociedade colonial, e os que o fazem, é de forma resumida. Mas, ao analisarmos as Cartas de Data e Sesmaria, percebemos que se tratam de fontes históricas que possibilitam meios de pesquisa para a composição deste campo historiográfico e que alguns historiadores já vêm utilizando essa documentação como fonte histórica na escrita dos estudos sobre as mulheres.⁶

⁶ Ver os seguintes trabalhos: ALENCAR, Ana Cecília Farias de; FREITAS, Antônio de Pádua Santiago de. “Dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim, Ceará, Brasil (século XVIII). *Revista de Historiografia (RevHisto)*, v. 1, p. 85-106, 2017. Disponível em: <https://e-revistas.uc3m.es/index.php/REVHISTO/article/view/3700>. Acesso em: 28 mai 2023; FONSECA, Marcos Arthur Viana da. Donas de terras: sesmeiras na capitania do Rio Grande setecentista (1700-1750). In: *V Encontro Estadual de História*, 2012, Caicó. Anais Eletrônicos do V Encontro Estadual de História. Natal: EDUFURN, 2012. Disponível em: <https://www.rn.anpuh.org/2016/assets/downloads/veeh/ST09/Donas%20de%20terras%20sesmeiras%20na%20capitania%20do%20Rio%20Grande%20setecentista.pdf>. Acesso em: 28 mai 2023.

A historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva, possui muitas obras importantes que trazem uma visão inovadora do papel das mulheres no período colonial. Entre elas, *Donas Mineiras do período colonial*, obra onde Nizza da Silva aborda a importância das mulheres donas e senhoras de fazendas na sociedade da época. Ademais, a autora afirma que “a historiografia brasileira da sociedade colonial privilegia, sem sombra de dúvida, as mulheres de origem africana; pouco analisa as mamelucas e as mestiças de índios e negros; e esquece as brancas de condição nobre para se debruçar apenas sobre as plebeias pobres.” (SILVA, 2017, p. 01)

Destacamos que Maria Beatriz Nizza da Silva não pretende desmerecer a historiografia sobre as mulheres predominante no período colonial brasileiro, mas sim, incluir outras personagens importantes na observação da estrutura social do referido período. Para ela, “há que aprofundar a pesquisa e procurar equilibrar o estudo dos vários elementos constitutivos da população feminina da colônia.” (2017, p. 01)

Outra grande contribuição de Maria Beatriz Nizza da Silva para a historiografia das mulheres no período colonial, é seu artigo intitulado “Mulheres e patrimônio familiar no Brasil no fim do período colonial” (1996). Neste trabalho, a autora discorre sobre as mulheres administradoras de bens na colônia portuguesa da América. Para isso, utiliza o código civil vigente da época e fontes documentais como registros de casamentos, testamentos, petições de emancipação, certidões de batismo, entre outros.

Uma característica primordial nesse trabalho de Nizza da Silva é a verificação das leis vigentes da época para relacionar com o contexto das fontes históricas utilizadas em sua pesquisa. Segundo a autora, “a legislação portuguesa que regulamentava a posse e a transmissão de bens no âmbito da família era muito mais protetora dos membros do sexo feminino do que a legislação contemporânea, nomeadamente a das colônias inglesas da América do Norte.” (SILVA, 1996, p. 85).

Essa observação das leis portuguesas que regiam a colônia proporcionou à autora uma visão mais ampla das relações familiares, substancialmente no direito que as mulheres tinham de administrar os bens de sua família. Evidentemente, os sujeitos históricos dessa pesquisa são as mulheres de elite, brancas e privilegiadas. Dessa forma, Maria Beatriz Nizza da Silva percebeu que:

As mulheres brancas, para não falar de algumas forras que conseguiram arrecadar por vezes um pecúlio avantajado, tinham consciência da importância do patrimônio familiar, lutavam pela sua preservação, administravam-no quando a situação da família o exigia, e procuravam transmiti-lo de maneira a proteger os filhos, e sobretudo as filhas, na constituição de novas famílias. (SILVA, 1996, p. 94)

Mais uma vez percebemos o quanto a História da Família está ligada a historiografia das mulheres no período colonial. Sobretudo quando se trata de documentos referentes às mulheres de elite, passíveis de identificação nominal em maior proporção do que as mulheres consideradas “comuns”, hierarquicamente inferiores na classificação socioeconômica.

As cartas de sesmaria também são registros oficiais que nos permitem compreender apropriação territorial e a conformação da sociedade colonizadora na América lusa. Receber uma carta de sesmaria, significava a possibilidade, para muitos(as), de iniciar um processo de ascensão social e econômica.

Ceará e Rio Grande do Norte, contam com trabalhos que recorrem às cartas de sesmaria como fontes para analisar o papel das mulheres nas referidas capitânicas. Para o caso do Ceará, Ana Cecília Farias de Alencar utilizou, além de outros registros, as concessões de sesmarias para debater o papel das mulheres na conquista e formação da Capitania do Ceará:

Na busca pelos vestígios das histórias de vida das mulheres no Ceará Colonial, utilizamos as cartas de sesmarias, os inventários e os testamentos, que se encontram disponibilizados no Arquivo Público do Estado do Ceará. A metodologia empregada consistiu em analisá-los e cruzá-los com outras tipologias documentais, a fim de perceber como as mulheres, as “Donas viúvas”, construíram seu patrimônio, bem como verificar se elas se utilizaram de estratégias ou de uma rede de solidariedade para manter suas heranças e de seus filhos menores. (ALENCAR, 2013, p. 01)

Os registros das concessões de sesmarias são documentos importantes para entendermos as sociedades coloniais, especialmente o período referente às capitânicas. Neste trabalho, analisaremos as concessões de terras como fontes a fim de incluir na

historiografia piauiense as mulheres possuidoras de terra na Capitania do Piauí. Muitos são os questionamentos acerca desse tema, sobretudo no que diz respeito a identidade dessas personagens.

Neste sentido, esclarecemos que nosso objetivo é traçar um primeiro olhar sobre as possibilidades do uso desta tipologia documental na compreensão da participação destas mulheres de elite no processo de conquista do Piauí, apontando questões e possíveis caminhos de análise sem termos a pretensão de esgotá-los. Desta forma, ao trabalharmos a construção da pesquisa a partir de um banco de dados poderemos superar a imprecisão presente nos trabalhos historiográficos existentes quanto à quantificação e análise qualitativa das concessões de terras na Capitania do Piauí. Quantas sesmarias foram doadas? Quantas sesmeiras receberam à mercê? Qual a participação das mulheres neste processo de conquista da capitania? Qual a procedência das sesmeiras e a relação desta com as formas de pedido, as justificativas, os deveres e as áreas requeridas? Quais justificativas são mais apresentadas em pedidos coletivos, alguns deles de forma mista nos gêneros, e individuais? Quais deveres são mais requeridos as sesmeiras em pedidos coletivos e individuais? Qual a relação entre justificativas e deveres nas solicitações? Qual a relação entre justificativas e apresentação da sesmeira como “Dona”? Ressaltamos que todas estas questões podem ser analisadas por áreas de requisição e períodos (ano e década).

Um dos aspectos de nossa análise consiste em investigar se estas mulheres sesmeiras podem, dentro das concepções historiográficas acerca da sociedade colonial, serem compreendidas como mulheres administradoras de bens. Neste sentido, tomamos de empréstimo a afirmação de Maria Beatriz Nizza da Silva sobre a legislação e as evidências empíricas:

Assim, a igualdade garantida pela legislação entre filhos e filhas e entre maridos e mulheres, possibilitou no Brasil colonial e também nas colônias espanholas onde vigia um direito semelhante, uma participação maior [das mulheres] na vida cotidiana, embora não significasse poder igual ao dos homens na sociedade. (SILVA, 1996, p. 96)

Nizza da Silva (1996) faz essa afirmação amparada na Ordenação Filipina, mais especificamente em seu livro IV, referentes ao Direito Civil e Comercial, onde também podemos encontrar a legislação que rege as doações de sesmarias, em momento anterior as normativas complementares. Esta legislação previa as regras que possibilitavam a doação de sesmarias. Entretanto, para o caso da América lusa, uma parcela significativa dos(as) sesmeiros(as) não seguiam rigidamente as normas. Em alguns casos, os requerentes acabavam excedendo o limite de terra reservado por lei, em outros, eles criavam mecanismo para “burlar” a lei e receberem ou terem poder sobre uma vasta extensão territorial.

Leiliane Magalhães (2021) em seu trabalho “Tiadozia da Rocha por ‘enganar’ o juiz, perde suas terras – O gênero e o sistema sesmarial na Capitania do Siará Grande”, destaca que Tiadozia da Rocha, mulher sesmeira, ao requerer suas terras juntou-se com um homem para que seu pedido fosse aceito com maior facilidade, já que os pedidos de mulheres em conjunto com homens eram mais aceitáveis do que os das mulheres sozinhas ou acompanhadas de outras mulheres. No entanto, o homem que acompanhava o nome de Tiadozia da Rocha na solicitação morava em Portugal. Segundo Leiliane Magalhães:

Desse modo, a aliança entre mulheres e homens na obtenção de terras na capitania do Siará Grande demonstram como as relações de poder são dinâmicas, onde o contexto de dominação por vezes abria espaço para relações de reciprocidade, como se vê na Carta de Sesmaria solicitada por Tiadozia da Rocha e Pedro Gonçalves de Carvalho. (MAGALHÃES, 2021, p. 157)

Entretanto, estas conclusões da autora necessitam de problematização. Em que medida existiu esta correlação entre aceitação ou não de uma solicitação de sesmaria realizada por mulher(es) e a presença de homens como requerentes no mesmo pedido? Quem eram estes sujeitos? Que tipo de relação anterior estes possuíam para constituírem solicitações coletivas? Tais questões necessitam de análises e outras fontes que nos permitam compreendermos o estabelecimento das relações pregressas.

As requisições de terras por mulheres na Capitania do Piauí nos permitem compreendermos alguns aspectos da apropriação territorial neste espaço. Parte destas solicitações foram realizadas por sesmeiras absenteístas. Um exemplo desta característica foi a carta da senhora Inácia Pereira, que pede providências para receber as pendências que o senhor Manoel Pereira, antigo cuidador e administrador de suas terras na Capitania do Piauí, lhe devia:

Diz Dona Inácia Pereira de Azevedo, viúva do Coronel José de Araújo Rocha, moradora na cidade da Bahia, que ela é senhora e possuidora de algumas fazendas de gados vacuum situados na Comarca e Capitania do Piauí, das quais foi seu procurador e administrador alguns anos, Manoel da Silva Pereira, morador na Comarca do Maranhão, havendo sido na do Piauí em o tempo da sua administração, que ela pretende demandar ao dito Manoel da Silva Pereira, pelas contas da fazenda administrada e pelo muito que mostrar ser lhe devedor, e se não pode fazer no Maranhão por causa da distância em que fica e pela inconveniência que há da passagem de muitos dias, e justamente pelo suplicado ter na dita cidade do Maranhão não só muitas pessoas das mais poderosas, mas as mesmas justiças a seu favor, por cujo os motivos o pretende demandar perante o Doutor Ouvidor geral da dita Comarca do Piauí, que reside na Vila da Moucha e fica a dita vila muito mais perto e em menos distância da casa e habitação do suplicado, do que a cidade do Maranhão, e da mesma sorte ficam muito mais vizinhos da Vila da Moucha todas as testemunhas, que podem jurar sobre o fato e de pendências que há entre o suplicado e a suplicante e por esta haver de demandar perante o Doutor Ouvidor geral da Moucha, necessita de provisão de Vossa Majestade. (AHU-Maranhão. AHU_ACL_CU016, cx. 3, D. 167. REQUERIMENTO de Dona Inácia Pereira de Azevedo, viúva do Coronel José de Araújo Rocha, moradora na Bahia, ao rei [D.João V], solicitando provisão ao ouvidor-geral do Piauí, [Custodio Correa de Matos], para tomar providências e receber o que lhe é devido por Manuel da Silva Pereira, que foi administrador de seus bens, na Comarca do Piauí. 7 de maio de 1741).

Ao analisar a carta de Dona Inácia Pereira podemos identificar muitos elementos que contribuem para o debate historiográfico da história das mulheres no período colonial. A identificação de Inácia como “viúva” de um coronel já demonstra o prestígio social que lhe conferia. Sobre isso, precisamos voltar ao código de leis que regia esse período, onde especifica que nem todas as mulheres poderiam ser administradoras de seus bens, como era o caso de Dona Inácia.

Maria Beatriz Nizza da Silva afirma que “a administração do patrimônio familiar pelas mulheres ocorria apenas durante um curto período de suas vidas. Ou quando viúvas, ou quando solteiras e de maior idade.” (SILVA, 1996, p. 86). Segundo a Ordenação Filipina, Livro IV, Título 95, “Como a mulher fica em posse e cabeça de casal por morte de seu marido”:

Morto o marido, a mulher fica em posse e cabeça de casal, se com ele ao tempo de sua morte vivia, em casa, teúda e manteúda, como marido e mulher e de sua mão receberão os herdeiros do marido partilha de todos os bens, que por morte do marido ficarem, e os legatários os legados. Em tanto que se algum dos herdeiros, ou legatários ou qualquer outra pessoa tomar posse de alguma cousa de herança depois da morte do marido, sem o consentimento da mulher, ela se pode chamar esbulhada, e ser-lhe-há retribuída e pois que tanto que o casamento é consumado per cópula, é a mulher feita meeira em todos os bens que são ambos (como dissemos no Título 46: como marido e mulher); e o marido por morte da mulher continua a posse velha, que antes tinha, justa razão é que por morte do marido fosse provido a ela de algum remédio acerca da posse, o qual remédio é, ficar ela em posse e cabeça de casal. (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 4º, Título XCV, p. 949-950).

Nas documentações onde mulheres são citadas como administradoras de bens, as viúvas são maioria. Isso não quer dizer que apenas as viúvas tinham esse papel. Podemos encontrar também mulheres solteiras que jamais quiseram se casar. Paulo Eduardo Teixeira ao elaborar sua obra “O outro lado da família brasileira” (2004, p. 142), cita o caso de uma mulher solteira que viveu na Capitania de São Paulo. Dona Maria da Fé de Jesus, “senhora e possuidora” de muitos bens, que escolheu viver sua vida sozinha, sem a submissão de um marido. Em seu testamento (datado de 1848), ela deixa seus bens destinados às mulheres de suas famílias, como sua irmã e suas sobrinhas, e declara não querer que os maridos das herdeiras tomem posse dos bens deixados por ela.

A existência de mulheres solteiras possuidoras e administradoras de seus bens não era algo comum. Sabemos que nossa sociedade é constituída de diversos tipos de preconceitos. O preconceito de gênero, por exemplo, atinge mulheres de todas as classes sociais e de todas as etnias. No entanto, é importante pensarmos que no século

XVIII haviam mulheres solteiras, que por sua situação financeira, acabavam adquirindo prestígio social que uma mulher solteira pobre jamais alcançaria.

As cartas de sesmaria nos proporcionam a leitura sobre algumas dessas mulheres, como já foi visto no exemplo da carta de Dona Inácia Pereira. Apesar da carta de Dona Inácia não se referir a um pedido de concessão de terra, como a maioria das cartas referente a mulheres que serão encontradas no Arquivo Histórico Ultramarino, notamos que Dona Inácia se tratava de uma sesmeira, isso porque em sua súplica, ela declara ser “senhora e possuidora de algumas fazendas de gado vacuum situados na Comarca e Capitania do Piauí”. Esse tipo de frase é muito comum nas cartas de sesmaria, sendo o fato de ter “gados vacuum” uma das principais justificativas para a solicitação de terras.

Os pedidos de concessão de terras tinham um padrão de formalidade, apresentando diferenças em suas redações somente dos dados pessoais dos requerentes (identificação, posição social, título, local de origem), justificativas o tamanho da terra requerida e a localização da mesma. Rafael Ricarte da Silva (2016), ao analisar as sesmarias e seus requerentes na Capitania do Siará Grande, destacou o padrão das cartas de sesmaria:

As cartas de concessão de sesmarias analisadas possuem uma estruturação padrão contemplando o trâmite necessário para obtenção do parecer acerca da requisição do postulante à mercê. Primeiro consta o requerimento com a apresentação do(s) solicitante(s) com a localidade pedida e a(s) justificativa(s) elencada(s) como argumentação para obtenção da graça. A segunda parte trata da orientação do capitão-mor ao escrivão para averiguar se as terras poderiam ser doadas ou não, analisando, por exemplo, se a área requerida já havia sido doada. Em seguida, o escrivão emite despacho informando da possibilidade de doação das terras almejadas. A quarta etapa refere-se ao despacho do capitão-mor concedendo a mercê. Por fim, a quinta etapa consta da carta de doação com o deferimento e a repetição das informações anteriores, acrescida dos/das deveres/exigências para o(s) sesmeiro(s) e demais autoridades. (SILVA, 2016, p. 103)

Dessa forma, podemos arrematar que, mesmo as sesmarias sendo de Capitánias diferentes, o padrão das cartas era o mesmo. Para exemplificar esse modelo analisaremos trechos dos pedidos iniciais de duas cartas de sesmaria da Capitania do

Piauí, uma de Mathias da Cunha e outra de Balthazar Carvalho da Cunha, moradores na povoação Parnaguá:

Carta 1:

Diz Baltazar Carvalho da Cunha ao governador que foi do estado do Maranhão Alexandre de Souza Freire lhe fez mercê em nome de sua majestade de lhe dar de sesmaria três léguas de terra de comprimento e uma de largura na passagem mencionada na carta junta e porque requer confirmar por vossa majestade. Peço a Vossa Majestade lhe faça mercê dar-se lhe passe sua carta de confirmação de sesmaria na forma do estilo.

Passe carta de confirmação incluindo-se nelas as cláusulas ordenadas. Lisboa Ocidental, 5 de dezembro de 1735. (AHU-Maranhão. AHU_ACL_CU_016, Cx.2, D.122 REQUERIMENTO de Baltazar Carvalho da Cunha ao rei [D. João V] solicitando confirmação de data e sesmaria no sitio Serra, no Piauí. 16 de dezembro de 1735).

Carta 2:

Diz Matias da Cunha, que o governador que foi do estado do Maranhão Alexandre de Souza Freire, lhe fez em nome de Vossa Majestade, de lhe dar de sesmaria três léguas de terra de comprido e uma légua de terra de largura na passagem mencionada na carta junta a qualquer confirmação por Vossa Majestade. Vossa Majestade lhe faça mercê mandar passar sua Carta de confirmação de sesmaria na forma do Estilo.

Passe carta de confirmação incluindo-se nelas as cláusulas ordenadas. Lisboa Ocidental. 17 de dezembro de 1735. (AHU-Maranhão. AHU_ACL_CU_016, Cx.2, D.116. REQUERIMENTO de Mathias da Cunha ao rei [D. João V] solicitando confirmação de data e sesmaria no sitio Rodejadouro, no Piauí. 7 de dezembro de 1735).

A semelhança entre as duas cartas é muito grande, apenas os nomes dos requerentes se diferenciam, o que evidencia o padrão acima citado. Essas cartas também apresentam fatos curiosos, o primeiro é que provavelmente os requerentes eram pessoas da mesma família, pois moravam no mesmo lugar e tinham o mesmo sobrenome. Além disso, na carta de Mathias da Cunha, na etapa de especificação da terra requerida, ele informa que a terra havia sido de Balthazar Carvalho da Cunha, o que pode ser outra evidência da relação familiar entre os dois.

Outro fato muito importante ao analisarmos essas duas cartas, é que há pouca informação sobre os requerentes e as terras solicitadas. Um exemplo disso é que na

carta de Balthazar Carvalho da Cunha não há nenhuma especificação sobre título ou outros bens que ele possui, já ao lermos a carta de Mathias da Cunha encontramos a informação de que Balthazar era um Coronel e já havia possuído outras fazendas.

As cartas em que as mulheres eram suplicantes, em sua maioria, continham informações mais detalhadas sobre elas. Dona Josefa do Rego, ao pedir a concessão de uma terra na Capitania do Piauí no ano de 1731, informou possuir gados vacum e fábricas para povoar e cultivar uma terra, por isso pede “três léguas de terra de comprido e uma de largo” no sítio São Martinho. Se compararmos apenas a primeira etapa de identificação da carta de D. Josefa com as cartas dos homens acima citados, já poderemos detectar as diferenças na especificação da carta da mulher, que é mais minuciosa e detalhada do que a dos homens:

Diz Josefa do Rego, moradora na Capitania do Piauí, distrito do Governo do Maranhão, que o governo Alexandre de Sousa Freire lhe deu em nome de Sua Majestade, três léguas de terra de comprido e uma de largo de sesmaria no sítio chamado São Martinho, no sertão da Gurgueia que faz peam na Tapera légua e meia para o sítio chamado Calhaus como serve da carta juntos. Portanto, a Vossa Majestade lhe faça mercê mandar passar carta de confirmação de sesmaria de três léguas de terra de comprido e uma de largo, na forma que declara na carta que apresenta. (AHU- PIAUÍ. AHU_ACL_CU_016, Cx.1, D.72. REQUERIMENTO de Josefa do Rego ao rei [D. João V] solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio de São Martinho, no sertão do Gorgueia, no Piauí. 29 de dezembro de 1731).

As três cartas, tanto a de Josefa do Rego, quanto as de Mathias da Cunha e Balthazar da Cunha são referentes a mesma etapa da solicitação. No entanto, há uma diferença clara entre a apresentação da solicitação de D. Josefa com as cartas dos suplicantes masculinos. O que está em questão são os motivos dessa diferenciação. Será que o fato de D. Josefa ser mulher necessitava de uma identificação com maiores detalhes de sua parte ou o escrivão responsável pela carta dela era mais perfeccionista com a identificação das suplicantes?

Sobre os pedidos de sesmarias efetuados por mulheres, Marcus Arthur Fonseca, em seu texto “Donas de terras: sesmeiras na Capitania do Rio Grande setecentista (1700-1750)” afirma que:

Em princípio, as mulheres não estavam proibidas de solicitar sesmarias, já que um dos grandes interesses da Coroa era povoar a terra. Porém, em algumas regiões as concessões de terras podem ter sido condicionadas, sendo possível somente a doação às mulheres que apresentassem consentimento de seu pai. (FONSECA, 1012, p. 03).

Desta maneira, não existiu nenhum impedimento normativo. Entretanto, como afirma o autor, as mulheres não eram impedidas de solicitar terras, mas em alguns casos havia condições para essa solicitação, sobretudo em casos de mulheres solteiras que precisariam do consentimento do pai para requerer as terras. O que pode ser o caso de Dona Josefa do Rego, já que em sua solicitação é afirmado ser filha do Capitão-Mor Manoel do Rego Monteiro, como vemos no extrato de seu requerimento:

Alexandre de Souza Freire, Governador e Capitão geral do Estado do Maranhão e do Conselho de Sua Majestade, que Deus guarde. Faço saber aos que esta minha carta de data e sesmaria virem que a mim me enviou a dizer por sua petição, Josefa do Rego, moradora na Capitania do Piauí e filha legítima do Capitão Mor Manoel do Rego Monteiro, que ela suplicante se acha com gados e fabrica para poder povoar uma fazenda, e por não ter terras e saber que no sertão do Gurguéia se acha despovoado um sítio chamado São Martinho que faz peam na Tapera que foi de Manuel da Cunha légua e meia para o sítio chamado Calhaus, e outra légua e meia para o Boqueirão que confina com São Gregório com uma légua de largo. Portanto, me pedia que fosse cedido conceder-lhe por data e sesmaria em nome de Sua Majestade as ditas terras (...). (AHU- PIAUÍ. AHU_ACL_CU_016, Cx.1, D.72. REQUERIMENTO de Josefa do Rego ao rei [D. João V] solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio de São Martinho, no sertão do Gorgueia, no Piauí. 29 de dezembro de 1731).

Portanto, nas cartas onde as mulheres eram suplicantes, era comum haver a menção a um grau de parentesco com algum homem sendo especificado, algumas eram viúvas de militares, outras filhas e outras até mesmo com um casamento vigente. Por isso, é muito comum nas cartas de sesmaria de mulheres solteiras encontrarmos o nome do pai como forma de facilitar a aquisição da terra. Autor (2016), destaca essa diferenciação nas solicitações de mulheres e homens. Segundo o autor, “no caso das requisições que envolviam mulheres o detalhamento quanto a dados familiares foi maior,

permitindo a confirmação de estado civil, descendência e parentesco entre os postulantes.” (2016, p. 115).

O fato de haver sempre um grau de parentesco com algum homem sendo especificado (algumas eram viúvas de militares, outras filhas e outras até mesmo com um casamento vigente), também evidencia outra problemática muito importante para esse trabalho. Nesses casos, os homens geralmente tinham algum cargo na governança local, que além de facilitar a concessão, também revelava que essas mulheres faziam parte de um pequeno grupo da sociedade colonial, as mulheres de elite.

Sobre isso, é importante destacar que alguns pais também requeriam terras em nome de suas filhas na intenção de enriquecer o dote delas. Afinal, nessa época, as famílias das mulheres pagavam um dote para que suas filhas se casassem. Conforme o valor do dote aumentasse, também aumentaria o nível social e econômico do pretendente da filha. Afinal, o casamento era uma união de pessoas com o mesmo nível social e econômico. O mesmo acontecia com irmãos, em algumas cartas notamos a presença do nome do irmão ao lado do nome de suas irmãs, na intenção de facilitação da concessão.

Mas, embora muitas cartas conterem informações sobre os homens da família como forma de facilitar o processo de concessão da terra, isso não era uma regra. Havia mulheres que não informavam nenhuma identificação masculina em suas cartas, o que nos leva a concluir que nem todas as mulheres sesmeiras, de partida, tinham “prestígio social”, ou eram “mulheres de elite”, até porque, segundo a legislação que regia as sesmarias, a posição social não era uma característica determinante para obter terras.

Na realidade o que determinava o pedido de concessão era a suplicante ter em suas posses gados vacum e cavalar e/ou cultivar a terra. Por isso, em absolutamente todas as cartas de sesmaria, independentemente do gênero do suplicante, nos depararemos com essa justificativa.

Considerações finais

Na Capitania do Piauí, encontramos pedido de concessão de sesmaria de mulheres desde 1724, com a carta de Rosa Maria da Fonseca ao rei D. João V,

solicitando confirmação de Data e Sesmaria no sítio Colomiacará, na ribeira de Piracuruca. A última sesmaria para mulheres é do ano de 1806, o requerimento de Ana Maria Ximenes de Aragão ao príncipe regente D. João, solicitando confirmação de Data e Sesmaria entre as fazendas Campo Largo e Olho d'Água, termo da vila de São João de Parnaíba.

No Arquivo Histórico Ultramarino, encontramos cerca de 229 cartas de Data e Sesmaria. Dessas 229, apenas 47 são remetidas para mulheres. Apesar de encontrarmos 47 cartas remetidas por mulheres, esse número não representa o total de sesmeiras. Pois, as cartas são diversificadas, algumas são feitas em conjunto e outras contém apenas o pedido de concessão, sem a confirmação da Sesmaria. Além disso, algumas cartas, apesar de serem remetidas por mulheres, apresentavam o nome de um parente homem, às vezes, na petição inicial, e outras, como detalhamento da identificação da suplicante na carta de concessão.

Das 47 cartas analisadas, encontramos a menção à figura masculina em 16 delas. Algumas delas, eram escritas em conjunto com algum parente homem, outras apenas mencionavam o marido, irmão ou pai. A tabela abaixo destaca as 16 cartas onde os homens são mencionados e como acontece essa menção:

Tabela 1. Cartas de mulheres com menção à figura masculina

Josefa do Rêgo	Afirma ser filha legítima do Capitão Mor Manoel do Rego Monteiro
Inácia Pereira de Macedo	Afirma ser viúva e herdeira universal do Coronel José de Araújo Rocha
Maria Fernandes Nunes	Afirma ser viúva de Veríssimo Ribeiro
Inácia de Araújo Pereira	Afirma ser viúva do Coronel Garcia de Ávila Pereira e mãe do Coronel Francisco Dias Ávila
Joana Maria Lira	Pede concessão de terra junto com seu marido Paulo Tavares Lima
Clara Pereira de Araújo	Afirma ser filha de José Pereira de Araújo
Ana Maria do Nascimento	Afirma ser viúva de José de Almeida Pereira
Ana Páscoa	Afirma ser viúva de José Rodrigues da Silva

Paula de Sousa	Afirma ser viúva de João Barbosa de Morais
Arcângela Úrsula de Castelo Branco	Afirma ser viúva do Capitão Mor Luís Carlos Pereira de Abreu Bacelar
Micaela da Silva	Afirma ser viúva do Capitão José Simões Peniche
Clara da Cunha Silva de Castelo Branco	Afirma ser viúva do Tenente Félix de Sousa Nogueira
Maria da Silva Castelo Branco e Felipa da Cunha Castelo Branco	Fazem a petição com seu irmão Manoel Luís de Abreu e afirmam ser filhos naturais do Alferes Carlos Luís de Castelo Branco
Bárbara Luíza Benedita de Mendonça	Afirma ser viúva do Dr. Antônio da Silva Pinheiro Botelho
Francisca Araújo Brito, Ana Araújo Brito e Maria Francisca Araújo Brito	Fazem a petição com seu irmão Capitão Agostinho Alvares de Araújo
Feliciana Maria da Silva	Afirma ser casada com João de Oliveira Costa

Fonte: Cartas de Sesmaria da Capitania do Piauí - Projeto Resgate Barão do Rio Branco - Arquivo Histórico Ultramarino.

Nota-se, mais uma vez, que a presença do nome de um homem no pedido de concessão de terra poderia facilitar a resposta positiva. No entanto, o número de mulheres que usavam esse tipo de identificação é muito pequeno, representa apenas 34,04% das suplicantes.

Há que se considerar o contexto social e político em que essas mulheres estavam inseridas. Uma sociedade patriarcal no meio do sertão. Em seu trabalho sobre as sesmeiras na Capitania do Rio Grande do Norte, Marcus Arthur Viana da Fonseca encontrou apenas 31 pedidos de concessão de mulheres, enquanto que os dos homens eram 274, referentes aos anos de 1700 a 1750. No total, as mulheres representavam apenas 10,16% dos possuidores de terra na Capitania no Rio Grande do Norte, mas apesar do pequeno número, o autor afirma que “A quantidade de sesmarias doadas às mulheres não foi insignificante, chegando a 10% em meio século” (FONSECA, 2012, p. 05).

Já na Capitania do Piauí, as sesmarias doadas às mulheres representam 20,58%, referente ao período de 1722 (ano onde encontramos o primeiro pedido de concessão)

a 1806 (ano do último pedido de concessão), enquanto que os homens representam 79,47%.

Podemos notar que mesmo os homens sendo a maioria absoluta dos requerentes, as mulheres também têm um espaço significativo. Apesar de parecer um número muito pequeno, essas mulheres movimentavam o espaço social que era destinado majoritariamente aos homens, o de administradoras de bens.

Portanto, ao trazermos à tona a história das mulheres “Donas e possuidoras de terra”, estamos contribuindo para o melhor entendimento não apenas dessa sociedade, mas das sociedades posteriores também. Dessa forma, podemos concluir que as cartas de Data e Sesmaria são fontes históricas fundamentais para a construção de uma historiografia piauiense que inclua as mulheres, não apenas como personagens coadjuvantes, mas como sujeitos históricos.

Referências

ALENCAR, Ana Cecília Farias de; FREITAS, Antônio de Pádua Santiago de. “Dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim, Ceará, Brasil (século XVIII). *Revista de Historiografia (RevHisto)*, v. 1, p. 85-106, 2017. Disponível em: <https://e-revistas.uc3m.es/index.php/REVHISTO/article/view/3700>. Acesso em: 28 mai 2023.

ALENCAR, Ana Cecília Farias de. As cartas de sesmarias e o papel das mulheres na capitania do Ceará Colonial (século XVIII). In: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História*, 2013, Rio Grande do Norte. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/27/1371271354_ARQUIVO_ArtigoAnaCeciliaanpuh2013.pdf. Acesso em: 28 mai 2023.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. 2ª edição. Recife: Editora da UFPE, 2012.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. Donas de terras: sesmeiras na capitania do Rio Grande setecentista (1700-1750). In: *V Encontro Estadual de História*, 2012, Caicó. *Anais Eletrônicos do V Encontro Estadual de História*. Natal: EDUFURN, 2012. Disponível em: <https://www.rn.anpuh.org/2016/assets/downloads/veeh/ST09/Donas%20de%20terras%20sesmeiras%20na%20capitania%20do%20Rio%20Grande%20setecentista.pdf>. Acesso em: 28 mai 2023.

GONÇALVES, Andréa Lisly. *História e Gênero*. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.

MAGALHÃES, Leilane Kecia. Tiadozia da Rocha por “enganar” o juiz, perde suas terras – O gênero e o sistema sesmarial na Capitania do Siará Grande. *Dossiê Margens, Poder e Insurgência na América Latina*. v.15. n.24. 2021. p. 153 –163. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/10104>. Acesso em: 28 mai 2023.

MOTT, Luiz. *Piauí colonial: População, economia e sociedade*. Teresina: Projeto Petrônio Portela. 1985.

PERROT, Michelle. *As Mulheres ou os Silêncios da História*. Bauru, EDUSC, 2005.

PERROT, Michelle. Escrever uma História das Mulheres: Relato de uma experiência. *Cadernos Pagu*, [s.l.], n.4, p. 09-28, 2008. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1733> . Acesso em: 28 mai 2023.

PERROT, Michelle. *Minha História das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da História*. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Donas mineiras do período colonial*. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil no fim do período colonial. *Revista Acervo*, Rio de Janeiro, v.9, 1996. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/400/400>. Acesso em: 28 mai 2023.

SILVA, Rafael Ricarte da. *A Capitania do Siará Grande nas dinâmicas do império português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O outro lado da família brasileira*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2004.

TILLY, Louise A. Gênero, História das Mulheres e História Social. *Cadernos Pagu* (3), 28–62, 1994. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1722/1706>. Acesso em 28 mai 2023.

Fontes

AHU-Maranhão. AHU_ACL_CU016, cx. 3, D. 167. REQUERIMENTO de Dona Inácia Pereira de Azevedo, viúva do Coronel José de Araújo Rocha, moradora na Bahia, ao rei [D.João V], solicitando provisão ao ouvidor-geral do Piauí, [Custodio Correa de Matos], para tomar providências e receber o que lhe é devido por Manuel da Silva Pereira, que foi administrador de seus bens, na Comarca do Piauí. 7 de maio de 1741.

AHU-Maranhão. AHU_ACL_CU_016, Cx.2, D.122 REQUERIMENTO de Balthazar Carvalho da Cunha ao rei [D.João V] solicitando confirmação de data e sesmaria no sitio Serra, no Piauí. 16 de dezembro de 1735.

AHU-Maranhão. AHU_ACL_CU_016, Cx.2, D.116. REQUERIMENTO de Mathias da Cunha ao rei [D.João V] solicitando confirmação de data e sesmaria no sítio Rodejadouro, no Piauí. 7 de dezembro de 1735.

AHU- PIAUÍ. AHU_ACL_CU_016, Cx.1, D.72. REQUERIMENTO de Josefa do Rego ao rei [D.João V] solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio de São Martinho, no sertão do Gorgueia, no Piauí. 29 de dezembro de 1731.

Ordenações Filipinas. Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14. ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821, por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. Disponível: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em: 28 mai 2023.

Recebido em maio de 2023
Aceito em junho de 2023